

Encontro 3

1. Informações
2. Papel/missão do leitor/ministro da Palavra:
 - A partir da eclesiologia

Iniciar o encontro com as leituras do livro de Isaías e do evangelho do próximo domingo: Is 49, 3.5-6; Jo 1, 29-34

Nos encontros anteriores falamos sobre o papel do leitor e do leitor na cristologia, no tempo de Jesus.

Hoje vamos falar sobre o leitor na eclesiologia

Eclesiologia vem da palavra latina *ecclesia* que vai dar origem à palavra igreja.

No tempo pós apostólico, já na história da Igreja

Assim, e segundo a opinião mais comum, o leitorado tem as suas origens no próprio início do culto cristão e seguindo o modelo das celebrações na sinagoga, a Liturgia da Palavra e com ela a presença de leitores que teve um lugar importante no contexto das assembleias de culto cristãs.

Mas...

O primeiro testemunho data apenas em meados do século II:

Ano 150, com S. Justino: *No dia a que chamamos do sol, celebra-se uma reunião de todos os que moram nas cidades ou nos campos e, quando o tempo permite, leem-se as recordações dos Apóstolos ou os escritos dos Profetas. Depois, quando o leitor termina, o presidente da palavra faz a exortação e convite a que imitemos estes belos exemplos* (Apologia 1, 67,3-4)

Ano 250, com São Cipriano mostra-nos a solicitude e atenção na eleição dos leitores, a motivação para instruir no leitorado. Vamos ver qual é para ele o perfil do ofício do leitor: *Contudo, a partir de então, acreditou-se que se comece pelo ofício do leitor (Aureliano), já que nada melhor condiz com a voz que fez tão gloriosa confissão do que ecoar na assembleia pública a Escritura Divina; depois das sublimes palavras que se pronunciaram para dar testemunho de Cristo, é adequado ler o Evangelho de Cristo pelo qual se fazem os mártires, subir ao ambão a partir do estrado.* (Carta 38)

Cânones de Hipólito: *Quem é instituído como leitor deve estar adornado com as virtudes do diácono; mas o bispo não imponha as mãos ao leitor, mas apenas lhe entregue o Evangelho.* (VIII, 48)

É importante referir que é das atas dos mártires que nos são fornecidos alguns textos de grande significado para conhecer a história do leitorado.

Afirma-se que o leitorado é:

- um ministério estável

- de responsabilidade
- testemunho público de fé dado pelos leitores

Pensa-se que talvez por meados do século IV tenha existido em Roma uma “Escola de leitores”, pois a sua existência aparece numa inscrição sepulcral de um certo Estêvão, falecido em 552, onde se lê que era “mestre” (*primicerius*) da escola de leitores.

Vamos dar um salto até ao século XX

Nos documentos de Igreja

- **Constituição Sacrosanctum Concilium – 4-12-1963**

... os leitores... exerçam o seu múnus com piedade autêntica e de modo que convém a tão grande ministério e que o Povo de Deus tem o direito de exigir. É, pois, necessário imbuí-los de espírito litúrgico e formá-los para executarem perfeita e ordenadamente a parte que lhe compete.

- **Motu Proprio Ministeria Quaedam – Paulo VI, 15-8-1972**

O leitor é instituído para a função, que lhe é própria, de ler a Palavra de Deus na assembleia litúrgica. Por isso, proclamará as leituras da Sagrada Escritura, mas não o Evangelho.

(...)

O leitor, consciente da sua responsabilidade, deve procurar com todo o empenho e usar os meios adequados para, (...) [adquirir] conhecimento da Sagrada Escritura para chegar a ser mais perfeito discípulo de Cristo.

- **Introdução geral do missal romano**

38 – Nos textos que devem ser proferidos claramente e em voz alta ... a voz deve corresponder ao género próprio texto ...

59 – Segundo a tradição, a função de proferir as leituras não é presidencial, mas sim ministerial. Por isso as leituras são proclamadas por um leitor, menos o Evangelho é anunciada pelo diácono, outro sacerdote e, na falta destes, pelo próprio sacerdote celebrante

99 – O leitor é instituído para fazer as leituras da Sagrada Escritura, com exceção do Evangelho. Pode também propor as intenções da oração universal e ainda, na falta de salmista, recitar o salmo entre as leituras.

- **Código de Direito Canónico (25-1-1983)**

230, §2. Os leigos, por deputação temporária, podem desempenhar nas ações litúrgicas a função de leitor. (...), segundo as normas do direito.

230, §3. Onde as necessidades da Igreja o aconselharem, por falta de ministros, os leigos, mesmo que não sejam leitores ou acólitos, podem suprir alguns ofícios, como os de exercer o ministério da Palavra, ...

- **Cerimonial dos Bispo (14-9-1984)**

32. [Os leitores,] conscientes da dignidade da Palavra de Deus e da importância do seu ofício, terão uma preocupação constante com a dicção e a pronúncia, para que a Palavra de Deus seja claramente compreendida pelos participantes.

Já que o leitor anuncia a outros a Palavra divina, que a receba docilmente, medite com assiduidade e dê testemunho dela com o seu modo de viver.

Falemos agora sobre a importância do leigo.

A Ministeralidade do leigo

Após a última reforma litúrgica, agora também os leigos são chamados a participarem em vários ministérios, proclamando as leituras, dirigindo a oração e o canto e, até, distribuindo a Sagrada Eucaristia (as palavras não são minhas), isto é, distribuindo a comunhão.

Não esqueçamos que os leigos assumem outros campos com base na sua identidade ministerial: catequese, pastoral dos doentes e dos marginalizados, pastoral juvenil e familiar, ...

Todos os que participam na Eucaristia estão a celebrar em comunhão com o presidente, seja ele sacerdote ou diácono, daí o exercício de determinados ministérios ou serviços para que sejam chamados ou instituídos.

Na comunidade há ministérios instituídos pelo sacramento da Ordem que configuram o Ordenado a Cristo como pastor e mestre. Pelo documento de Paulo VI *Ministeria quaedam* foi substituída a expressão “ordens menores” por ministérios instituídos de leitor e de acólito.

A grande novidade desta decisão está no facto de estes ministérios continuarem a ser próprios dos leigos e que recebem este cargo a partir da sua identidade laical. Mas... continuam a ser apenas conferidos a quem vai seguir para o diaconado.

Então, e nós?

Nós exercemos um ministério não instituído mas reconhecido, aceite pelo responsável da comunidade, o P. Albino. Temos também o caso dos ministros extraordinários da comunhão que são propostos pelo responsável da comunidade e receberam do bispo a sua nomeação

Os mais numerosos são, no entanto, os leigos que exercem ministérios na liturgia: leitores, animam o canto e a oração e os que servem o altar, os acólitos.

A grande notícia é a que nos diz que não somos apenas leitores, mas ministros da Palavra de Deus dentro da liturgia

Muito importante saber e perceber que:

“A eclesiologia da *Lumen gentium*, baseada na identidade de toda a comunidade como povo sacerdotal, associado a Cristo sacerdote é que motiva a participação dos leigos, não só com a presença, mas também através de vários ministérios” (IGMR, n.º58).

Lembremos então que, no dia do nosso Batismo, fomos instituídos pelo celebrante: profeta, sacerdote e rei, à semelhança do Mestre que foi Profeta, Sacerdote e Rei.

Nós, leigos, somos convidados a formar e a ser parte ativa deste Corpo que se chama Igreja e cuja cabeça é o próprio Cristo. Somos chamados à comunhão ativa e participativa e a estarmos disponíveis e abertos à conversão e a assumir esta vida que é um desafio e nos desafia.

Próxima reunião: ISF, dia 09.02.2023, 21h00.